



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 681, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Montadas, estado da Paraíba.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Montadas, Estado da Paraíba, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada no dia 18 de abril de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá como tema central: “*A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS*”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a conferência será presidida pela Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

59º da Emancipação Política.



**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**